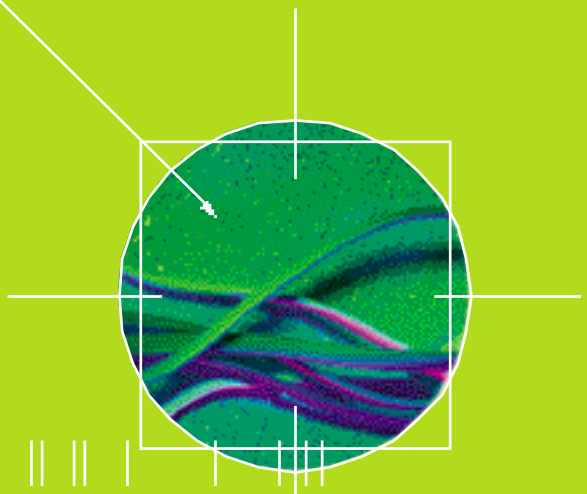


Quadro Nacional de Atribuição de Frequências

Quadro Nacional
de Atribuição de Frequências

3. Quadro Nacional de Atribuição de Frequências

Coluna 1: FAIXAS DE FREQUÊNCIAS

Indica a faixa de frequências a que se refere cada linha do quadro.

Coluna 2: ATRIBUIÇÕES DO RR (Art. S5) APLICÁVEIS A PORTUGAL

Contêm para cada faixa de frequências:

- Atribuições do Art. S5 do RR aplicáveis a Portugal;
- Serviços autorizados em Portugal (destacados a **bold**);
- Notas do Art. S5 do RR aplicáveis a Portugal;
- As notas constantes entre parêntesis referem-se a atribuições adicionais, alternativas ou diferentes categorias de serviços para Portugal.
- As notas de rodapé incluídas pela WRC-2000 ainda não estão sequencialmente numeradas.
- As notas de rodapé assinaladas com asterisco (*) foram incluídas ou modificadas pela WRC-2000 conforme consta nas listas anexas ao Quadro.

Coluna 3: APLICAÇÕES NACIONAIS

Serviços / sistemas autorizados em Portugal (destacados a **bold**) e principais serviços / sistemas planeados.

Coluna 4: NOTAS

Planificações utilizadas;

Normas nacionais e internacionais relevantes;

Condicionantes de utilização das faixas;

Outras informações pertinentes.

Anexo: Em anexo ao Quadro encontram-se listadas as notas de rodapé resultantes de decisões da WRC-2000

I Notas de rodapé incluídas pela WRC-2000

II Notas de rodapé modificadas pela WRC-2000

III Notas de rodapé suprimidas pela WRC-2000 (que constavam na edição anterior do QNAF)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
Inferior a 9	(Não atribuída) S5.53, S5.54		
9 - 14	**RADIONAVEGAÇÃO**	**Sistema OMEGA (RV) (10,2 kHz; 11,33 kHz e 13,6 kHz)** **SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
14 - 19,95	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.57 S5.56	**SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6 Faixa condicionada
19,95 - 20,05	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (20 kHz)	**SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6 Faixa condicionada
20,05 - 70	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.57 S5.56	**SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6 Faixa condicionada
70 - 72	**RADIONAVEGAÇÃO** S5.60	**Sistema DECCA (RV)** **SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
72 - 84	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.57 RADIONAVEGAÇÃO S5.60 S5.56	**SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
84 - 86	**RADIONAVEGAÇÃO** S5.60	**Sistema DECCA (RV)** **SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
86 - 90	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.57 RADIONAVEGAÇÃO S5.56	**SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
90 - 110	**RADIONAVEGAÇÃO** S5.62 Fixo S5.64	**Sistema LORAN-C (RV) (100 kHz)** **SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
110 - 112	FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO S5.64	**SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
112 - 115	**RADIONAVEGAÇÃO** S5.60	**Sistema DECCA (RV)** **SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
115 - 117,6	RADIONAVEGAÇÃO S5.60 Fixo Móvel Marítimo S5.64	**SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
117,6 - 126	FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO S5.60 S5.64	**SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
126 - 129	**RADIONAVEGAÇÃO** S5.60	**Sistema DECCA (RV)** **SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
129 - 130	FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO S5.60 S5.64	**SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
130 - 148,5	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.64	**SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6 Faixa condicionada (137,8-148,5kHz)
148,5 - 255	RADIODIFUSÃO		
255 - 283,5	RADIODIFUSÃO **RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA**	**NDB – Radiofaróis (RVA)**	ICAO – (Anexo 10)
283,5 - 315	**RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA** **RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA (radiofaróis)** S5.73 S5.74	**NDB – Radiofaróis (RVA)** **Sistema OMEGA DIFERENCIAL (RV) (285-315 kHz)** **NDB – Radiofaróis (RVM)**	ICAO – (Anexo 10) GE-85 (Radiofaróis)
315 - 325	**RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA** **Radionavegação marítima (radiofaróis)** S5.73	**NDB – Radiofaróis (RVA)** **Sistema OMEGA DIFERENCIAL (RV)**	ICAO – (Anexo 10)
325 - 405	**RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA**	**NDB e LOCATOR - Radiofaróis (RVA)** **Sistema OMEGA DIFERENCIAL (RV)**	ICAO – (Anexo 10)
405 - 415	**RADIONAVEGAÇÃO** S5.76	**Sistema OMEGA DIFERENCIAL (RV)**	
415 - 435	**MÓVEL MARÍTIMO** S5.79 **RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA**	**Móvel marítimo (MM)** **NDB e LOCATOR - Radiofaróis (RVA)**	GE-85 ICAO – (Anexo 10)
435 - 495	**MÓVEL MARÍTIMO** S5.79, S5.79A Radionavegação Aeronáutica S5.82	**Móvel marítimo (MM)**	GE-85 Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
495 - 505	**MÓVEL (perigo e chamada)** S5.83	**Móvel (MOV)**	RR Ap. S13 (RR 3010): 500 kHz
505 - 526,5	**MÓVEL MARÍTIMO** S5.79, S5.79A, S5.84 **RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA**	**Móvel marítimo (MM)** **NAVTEX – Sistema Internacional (MM) (518 kHz)** **NDB – Radiofaróis (RVA) (510-526,5 kHz)**	GE-85 ICAO – (Anexo 10)
526,5 - 1606,5	**RADIODIFUSÃO**	**Radiodifusão sonora (RAD)**	GE-75
1606,5 - 1625	FIXO **MÓVEL MARÍTIMO** S5.90 MÓVEL TERRESTRE S5.92	**Móvel marítimo (MM)**	GE-85 Faixa condicionada
1625 - 1635	RADIOLOCALIZAÇÃO		
1635 - 1800	FIXO **MÓVEL MARÍTIMO** S5.90 MÓVEL TERRESTRE S5.92	**Móvel marítimo (MM)**	GE-85 Faixa condicionada (1715-1800 kHz)
1800 - 1810	RADIOLOCALIZAÇÃO		
1810 - 1850	**AMADOR** S5.100	**Amador (AM)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
1850 - 2000	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) S5.92, S5.103		Faixa condicionada
2000 - 2025	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) S5.92, S5.103		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2025 - 2045	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) Auxiliares de meteorologia S5.104 S5.92, S5.103		Faixa condicionada
2045 - 2160	FIXO **MÓVEL MARÍTIMO** MÓVEL TERRESTRE S5.92	**Móvel marítimo (MM)**	GE-85 Faixa condicionada (2140-2160 kHz)
2160 - 2170	RADIOLOCALIZAÇÃO		
2170 - 2173,5	MÓVEL MARÍTIMO		
2173,5 - 2190,5	**MÓVEL (perigo e chamada)** S5.108, S5.109, S5.110, S5.111	**Móvel (perigo e chamada)**	RR Ap. S13 (RR 3010): 2174,5 kHz; 2182 kHz e 2187,5 kHz
2190,5 - 2194	MÓVEL MARÍTIMO		
2194 - 2300	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) S5.92, S5.103		Faixa condicionada
2300 - 2498	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) RADIODIFUSÃO S5.113 S5.103		Faixa condicionada
2498 - 2501	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (2500 kHz)		
2501 - 2502	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação Espacial		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2502 - 2625	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) S5.92, S5.103		Faixa condicionada
2625 - 2650	MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA S5.92		Faixa condicionada
2650 - 2850	**FIXO** **MÓVEL excepto móvel aeronaútico (R)** S5.92, S5.103	**Fixo (FIX)** **Móvel (MOV)**	Faixa condicionada
2850 - 3025	**MÓVEL AERONÁUTICO (R)** S5.111, S5.115	**Móvel aeronáutico (MAR)**	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
3025 - 3155	**MÓVEL AERONÁUTICO (OR)**	**Móvel aeronáutico (MAOR)**	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
3155 - 3200	**FIXO** **MÓVEL excepto móvel aeronaútico (R)** S5.116	**Fixo (FIX)** **Móvel (MOV)**	Faixa condicionada
3200 - 3230	**FIXO** **MÓVEL excepto móvel aeronaútico (R)** RADIODIFUSÃO S5.113 S5.116	**Fixo (FIX)** **Móvel (MOV)**	
3230 - 3400	**FIXO** **MÓVEL excepto móvel aeronaútico** RADIODIFUSÃO S5.113 S5.116	**Fixo (FIX)** **Móvel (MOV)**	Faixa condicionada (3375-3400 kHz)
3400 - 3500	**MÓVEL AERONÁUTICO (R)**	**Móvel aeronáutico (MAR)**	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
3500 - 3800	**AMADOR** **FIXO** **MÓVEL** excepto móvel aeronáutico S5.92	**Amador (AM)** **Fixo (FIX)** **Móvel (MOV)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
3800 - 3900	**FIXO** **MÓVEL AERONÁUTICO (OR)** **MÓVEL TERRESTRE**	**Fixo (FIX)** **Móvel aeronáutico (MAOR)** **Móvel terrestre (MT)**	Faixa condicionada
3900 - 3950	**MÓVEL AERONÁUTICO (OR)**	**Móvel aeronáutico (MAOR)**	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
3950 - 4000	**FIXO** RADIODIFUSÃO	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada
4000 - 4063	**FIXO** MÓVEL MARÍTIMO S5.127	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada
4063 - 4438	**MÓVEL MARÍTIMO** S5.79A, S5.109, S5.110, S5.130, S5.131, S5.132 S5.129	**Móvel marítimo (MM)**	RR Ap. S17 (Ap. 16): (4065-4152 kHz; 4351-4438 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25): (4351-4438 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 31) RR Ap. S17 (Ap. 32): (4209,25-4219,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33): (4202,25-4207,25 kHz) RR Ap. S13 (RR 3010): (4125 kHz; 4177,5 kHz e 4207,5 kHz) Faixa condicionada (4152-4172 kHz; 4221-4351 kHz)
4438 - 4650	**FIXO** **MÓVEL** excepto móvel aeronáutico **(R)**	**Fixo (FIX)** **Móvel (MOV)**	Faixa condicionada
4650 - 4700	**MÓVEL AERONÁUTICO (R)**	**Móvel aeronáutico (MAR)**	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
4700 - 4750	**MÓVEL AERONÁUTICO (OR)**	**Móvel aeronáutico (MAOR)**	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
4750 - 4850	**FIXO** **MÓVEL AERONÁUTICO (OR)** MÓVEL TERRESTRE RADIODIFUSÃO S5.113	**Fixo (FIX)** **Móvel aeronáutico (MAOR)**	Faixa condicionada
4850 - 4995	**FIXO** **MÓVEL TERRESTRE** RADIODIFUSÃO S5.113	**Fixo (FIX)** **Móvel terrestre (MT)**	Faixa condicionada
4995 - 5003	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (5000 kHz)		
5003 - 5005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação Espacial		
5005 - 5060	**FIXO** RADIODIFUSÃO S5.113	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada
5060 - 5450	**FIXO** Móvel excepto móvel aeronáutico	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada
5250 - 5450	**FIXO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada
5450 - 5480	**FIXO** **MÓVEL AERONÁUTICO (OR)** MÓVEL TERRESTRE	**Fixo (FIX)** **Móvel aeronáutico (MAOR)**	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
5480 - 5680	**MÓVEL AERONÁUTICO (R)** S5.111, S5.115	**Móvel aeronáutico (MAR)**	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5680 - 5730	**MÓVEL AERONÁUTICO (OR)** S5.111, S5.115	**Móvel aeronáutico (MAOR)**	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
5730 - 5900	**FIXO** MÓVEL TERRESTRE	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada
5900 - 5950	RADIODIFUSÃO S5.134 S5.136		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
5950 - 6200	**RADIODIFUSÃO**	**Radiodifusão sonora (RAD)**	RR Art S12A (Art. 17)
6200 - 6525	**MÓVEL MARÍTIMO** S5.109, S5.110, S5.130, S5.132 S5.137	**Móvel marítimo (MM)**	RR Ap. S17 (Ap. 16): (6200-6233 kHz; 6501-6525 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25): (6501-6525 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 31) RR Ap. S17 (Ap. 32): (6313,75-6330,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33): (6300,25-6311,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 35): (6284,75-6300,25 kHz) RR Ap. S13 (RR 3010): (6215 kHz; 6268 kHz e 6312 kHz) Faixa condicionada (6233-6261 kHz; 6332,5-6501 kHz)
6525 - 6685	**MÓVEL AERONÁUTICO (R)**	**Móvel aeronáutico (MAR)**	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
6685 - 6765	**MÓVEL AERONÁUTICO (OR)**	**Móvel aeronáutico (MAOR)**	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
6765 - 7000	**FIXO** **Móvel Terrestre** S5.138	**Fixo (FIX)** **Móvel terrestre (MT)** **ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (6765-6795 kHz)** **SRD - Aplicações não específicas (6765-6795 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada (6795-7000 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
7000 - 7100	**AMADOR** **AMADOR POR SATÉLITE**	**Amador (AM)** **Amador por satélite (AM-S)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
7100 - 7300	**RADIODIFUSÃO**	**Radiodifusão sonora (RAD)**	RR Art S12A (Art. 17)
7300 - 7350	RADIODIFUSÃO S5.134 S5.143		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
7350 - 8100	**FIXO** Móvel Terreste	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada (7757-8100 kHz)
8100 - 8195	**FIXO** **MÓVEL MARÍTIMO**	**Fixo (FIX)** **Móvel marítimo (MM)**	Faixa condicionada
8195 - 8815	**MÓVEL MARÍTIMO** S5.109, S5.110, S5.132, S5.145 S5.111	**Móvel marítimo (MM)**	RR Ap. S17 (Ap. 16): (8195-8300 kHz; 8707-8815 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25): (8707-8815 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 31) RR Ap. S17 (Ap. 32): (8376,25-8396,25 kHz); (8416,25-8436,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33): (8396,25-8414,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 34): (8365,75-8370,75kHz) RR Ap. S17 (Ap. 35): (8341,75-8365,75 kHz); (8370,75-8376,25kHz) RR Ap. S13 (3010): (8291 kHz; 8376,5 kHz e 8414,5 kHz) Faixa condicionada (8300-8340 kHz; 8438-8707 kHz)
8815 - 8965	**MÓVEL AERONÁUTICO (R)**	**Móvel aeronáutico (MAR)**	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
8965 - 9040	**MÓVEL AERONÁUTICO (OR)**	**Móvel aeronáutico (MAOR)**	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
9040 - 9400	**FIXO**	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
9400 - 9500	RADIODIFUSÃO S5.134 S5.146		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
9500 - 9900	**RADIODIFUSÃO** S5.147	**Radiodifusão sonora (RAD)**	RR Art S12A (Art. 17): (9500-9775 kHz)
9900 - 9995	**FIXO**	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada
9995 - 10003	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (10000 kHz) S5.111		
10003 - 10005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação Espacial S5.111		
10005 - 10100	**MÓVEL AERONÁUTICO (R)** S5.111	**Móvel aeronáutico (MAR)**	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
10100 - 10150	**FIXO** **Amador**	**Fixo (FIX)** **Amador (AM)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
10150 - 11175	**FIXO** Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada
11175 - 11275	**MÓVEL AERONÁUTICO (OR)**	**Móvel aeronáutico (MAOR)**	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
11275 - 11400	**MÓVEL AERONÁUTICO (R)**	**Móvel aeronáutico (MAR)**	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
11400 - 11600	**FIXO**	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada
11600 - 11650	RADIODIFUSÃO S5.134 S5.146		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
11650 - 12050	**RADIODIFUSÃO** S5.147	**Radiodifusão sonora (RAD)**	RR Art S12A (Art. 17): (11700-11975 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
12050 - 12100	RADIODIFUSÃO S5.134 S5.146		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
12100 - 12230	**FIXO**	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada
12230 - 13200	**MÓVEL MARÍTIMO** S5.109, S5.110, S5.132, S5.145	**Móvel marítimo (MM)**	RR Ap. S17 (Ap. 16): (12230-12368 kHz); (13077-13200 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25): (13077-13200 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 31) RR Ap. S17 (Ap. 32): (12476,75-12549,75 kHz); (12578,75-12656,75kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33): (12559,75-12576,75kHz) RR Ap. S17 (Ap. 35): (12421,75-12476,75 kHz) RR Ap. S13 (3010): (12290 kHz; 12520 kHz e 12577 kHz) Faixa condicionada (12368-12420 kHz; 12658,5-13077 kHz)
13200 - 13260	**MÓVEL AERONÁUTICO (OR)**	**Móvel aeronáutico (MAOR)**	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
13260 - 13360	**MÓVEL AERONÁUTICO (R)**	**Móvel aeronáutico (MAOR)**	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
13360 - 13410	**FIXO** RADIOASTRONOMIA S5.149*	**Fixo (FIX)**	
13410 - 13570	**FIXO** **Móvel excepto móvel aeronáutico (R)** S5.150	**Fixo (FIX)** **Móvel (MOV)** **ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (13553-13567 kHz)** **SRD - Aplicações não específicas (13553-13567 kHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo **1** Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada (13410-13450 kHz; 13495-13515 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
13570 - 13600	RADIODIFUSÃO S5.134, S5.135 S5.151		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007.
13600 - 13800	**RADIODIFUSÃO** S5.148	**Radiodifusão sonora (RAD)**	
13800 - 13870	RADIODIFUSÃO S5.134, S5.135 S5.151		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
13870 - 14000	**FIXO** Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada (13870-13914 kHz)
14000 - 14250	**AMADOR** **AMADOR POR SATÉLITE**	**Amador (AM)** **Amador por satélite (AM-S)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
14250 - 14350	**AMADOR**	**Amador (AM)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
14350 - 14990	**FIXO** Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada (14604-14670 kHz)
14990 - 15005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (15000 kHz) S5.111		
15005 - 15010	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação Espacial		
15010 - 15100	**MÓVEL AERONÁUTICO (OR)**	**Móvel aeronáutico (MAOR)**	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
15100 - 15600	**RADIODIFUSÃO** S5.148	**Radiodifusão sonora (RAD)**	RR Art. S12A (Art. 17) : (15100-15400 kHz) RR S5.148 (531) : (15450-15600 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
15600 - 15800	RADIODIFUSÃO S5.134, S5.135 S5.146		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
15800 - 16360	**FIXO**	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada (16180-16231 kHz)
16360 - 17410	**MÓVEL MARÍTIMO** S5.109, S5.110, S5.132, S5.145	**Móvel marítimo (MM)**	RR Ap. S17 (Ap. 16) : (16360-16549 kHz); (17242-17410 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25) : (17242-17410 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (16683,25-16733,75kHz); (16806,25-16902,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33) : (16784,75-16804,25kHz) RR Ap. S17 (Ap.35) : (16618,75-16683,25 kHz) RR Ap. S13 (RR 3010) : (16420 kHz; 16695 kHz e 16804,5 kHz) Faixa condicionada (16549-16617 kHz)
17410 - 17480	**FIXO**	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada (17410-17452 kHz)
17480 - 17550	RADIODIFUSÃO S5.134, S5.135 S5.146		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
17550 - 17900	**RADIODIFUSÃO** S5.148	**Radiodifusão sonora (RAD)**	RR Art. S12A (Art. 17) : (17700-17900 kHz)
17900 - 17970	**MÓVEL AERONÁUTICO (R)**	**Móvel aeronáutico (MAR)**	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
17970 - 18030	**MÓVEL AERONÁUTICO (OR)**	**Móvel aeronáutico (MAOR)**	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
18030 - 18052	**FIXO**	**Fixo (FIX)**	
18052 - 18068	FIXO Investigação Espacial		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
18068 - 18168	**AMADOR** **AMADOR POR SATÉLITE**	**Amador (AM)** **Amador por satélite (AM-S)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
18168 - 18780	**FIXO** Móvel excepto móvel aeronáutico	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada (18249-18373 kHz)
18780 – 18900	MÓVEL MARÍTIMO		RR Ap. S17 (Ap. 16) : (18780-18846 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (18870-18892,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33) : (18892,75-18898,25 kHz) Faixa condicionada (18846-18870 kHz)
18900 - 19020	RADIODIFUSÃO S5.134, S5.135 S5.146		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
19020 - 19680	**FIXO**	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada (19020-19120 kHz)
19680 - 19800	**MÓVEL MARÍTIMO** S5.132	**Móvel marítimo (MM)**	RR Ap. S17 (Ap. 16) : (19755-19800 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 25) : (19755-19800 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (19680,25-19703,25 kHz) Faixa condicionada (19705-19755 kHz)
19800 - 19990	**FIXO**	**Fixo (FIX)**	
19990 - 19995	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação Espacial S5.111		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
19995 - 20010	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (20000 kHz) S5.111		
20010 - 21000	**FIXO** **Móvel**	**Fixo (FIX)** **Móvel (MOV)**	Faixa condicionada (20442-20680 kHz)
21000 - 21450	**AMADOR** **AMADOR POR SATÉLITE**	**Amador (AM)** **Amador por satélite (AM-S)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
21450 - 21850	**RADIODIFUSÃO** S5.148	**Radiodifusão sonora (RAD)**	RR Art. S12A (Art. 17) : (21450-21750 kHz) RR S5.148 (531) : (21750-21850 kHz)
21850 - 21870	**FIXO**	**Fixo (FIX)**	
21870 - 21924	FIXO S5.155B		
21924 - 22000	MÓVEL AERONÁUTICO (R)		RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
22000 - 22855	**MÓVEL MARÍTIMO** S5.132	**Móvel marítimo (MM)**	RR Ap. S17 (Ap. 16) : (22000-22180 kHz); (22696-22855 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25) : (22696-22855 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (22284,25-22351,75 kHz); (22375,75-22443,75kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33) : (22351,75-22374,25kHz) RR Ap. S17 (Ap. 34) : (22279,25-22284,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap.35) : (22241,75-22279,25 kHz) Faixa condicionada (22180-22240 kHz; 22445,5-22696 kHz)
22855 - 23000	**FIXO**	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada (22900-23000 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
23000 - 23200	**FIXO** **Móvel excepto móvel aeronáutico (R)**	**Fixo (FIX)** **Móvel (MOV)**	
23200 - 23350	FIXO S5.156A **MÓVEL AERONÁUTICO (OR)**	**Móvel aeronáutico (MAOR)**	Faixa condicionada
23350 - 24000	**FIXO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.157	**Fixo (FIX)**	
24000 - 24890	**FIXO** MÓVEL TERRESTRE	**Fixo (FIX)**	Faixa condicionada (24125-24325 kHz)
24890 - 24990	**AMADOR** **AMADOR POR SATÉLITE**	**Amador (AM)** **Amador por satélite (AM-S)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
24990 - 25005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (25000 kHz)		
25005 - 25010	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação Espacial		
25010 - 25070	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico		
25070 - 25210	**MÓVEL MARÍTIMO**	**Móvel marítimo (MM)**	RR Ap. S17 (Ap. 16) : (25070-25121 kHz); (26145-26175 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25) : (26145-26175 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (25172,75-25192,75 kHz); (26100,25-26120,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33) : (25192,75-25208,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 34) : (25171,25-25172,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap.35) : (25161,25-25171,25 kHz) Faixa condicionada (25121-25161,25 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
25210 - 25550	**FIXO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico	**Fixo (FIX)**	
25550 - 25670	RADIOASTRONOMIA S5.149*		
25670 - 26100	**RADIODIFUSÃO**	**Radiodifusão sonora (RAD)**	RR Art. S12A (Art. 17)
26100 - 26175	**MÓVEL MARÍTIMO** S5.132	**Móvel marítimo (MM)**	RR Ap. S17 (Ap.31) Faixa condicionada (26122,5-26145 kHz)
26175 - 27500	**FIXO** **MÓVEL excepto móvel aeronáutico** <

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
27,5 - 28	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO **MÓVEL**	**CT0 – Telefones sem cordão (27,550-27,825 MHz) (MOV)**	Faixa condicionada (27,85-28 MHz)
28 - 29,7	**AMADOR** **AMADOR POR SATÉLITE**	**Amador (AM)** **Amador por satélite (AM-S)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
29,7 - 30,005	FIXO **MÓVEL**	**SMT – Redes privativas (MOV)** **SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados, para utilização fora das faixas ISM (29,980 MHz; 29,990 MHz; 30,000 MHz)**	Plano dos 40 MHz Portaria nº 859/94 de 23/9
30,005 - 30,01	OPERAÇÕES ESPACIAIS (identificação de satélites) FIXO **MÓVEL** INVESTIGAÇÃO ESPACIAL	**SMT – Redes privativas (MOV)** **SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida telealarme e transmissão de dados, para utilização fora das faixas ISM (30,010 MHz)**	Plano dos 40 MHz Portaria nº 859/94 de 23/9
30,01 - 37,5	FIXO **MÓVEL**	**SMT – Redes privativas (MOV)** **CT0 – Telefones sem cordão (37-37,275 MHz) (MOV)** **SRD – Telecomando de aeromodelos (35,005-35,205 MHz)** **SRD – Microfones emissores (34,41-34,59 MHz; 34,66-34,84 MHz)**	Plano dos 40 MHz CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 8 Portaria nº 859/94 de 23/9 Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada (30,0375-33,0875 MHz; 35,8625-36,9625 MHz; 37,3125-37, 5 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
37,5 - 38,25	FIXO **MÓVEL** Radioastronomia S5.149*	**SMT – Redes privativas (MOV)**	Plano dos 40 MHz Faixa condicionada (37,5-38,25 MHz)
38,25 - 39,986	FIXO **MÓVEL**	**SMT – Redes privativas (MOV)**	Plano dos 40 MHz Faixa condicionada (38,25-39,7625 MHz)
39,986 - 40,02	FIXO **MÓVEL** Investigação espacial	**SMT – Redes privativas (MOV)**	Plano dos 40 MHz
40,02 - 40,98	FIXO **MÓVEL** S5.150	**SMT – Redes privativas (MOV)** **SCPP – Chamada e procura de pessoas de âmbito local (MOV) (40,680 MHz)** **ISM – Aplicações Industriais, Científicas e Médicas (40,66-40,7 MHz)** **SRD – Aplicações não específicas (40,66-40,7 MHz); Telecomando de aeromodelos (40,665 MHz; 40,695 MHz)**	Plano dos 40 MHz Paging local CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1, Anexo 8 Portaria nº 859/94 de 23/9
40,98 - 41,015	FIXO **MÓVEL** Investigação espacial	**SMT – Redes privativas (MOV)**	Faixa condicionada
41,015 - 44	FIXO **MÓVEL**	**SMT – Redes privativas (MOV)**	Faixa condicionada
44 - 47	FIXO **MÓVEL** Radiolocalização (S5.162A)*	**SMT – Redes privativas (MOV)**	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
47 - 68	**RADIODIFUSÃO** Radiolocalização (S5.162A)*	**Radiodifusão televisiva analógica (RAD)**	Faixa I (47-68 MHz) (canais 2 a 4) ST-61 Faixa condicionada (47,25-49,5 MHz; 50,5-51 MHz; 54-68 MHz)
68 - 74,8	FIXO **MÓVEL excepto móvel aeronáutico** S5.149*	**SMT – Redes privativas (MOV)**	Plano dos 80 MHz Faixa condicionada (68,8875-69,8625 MHz; 73,3-74,1 MHz)
74,8 - 75,2	**RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA** S5.180	**Radioajudas aeronáuticas – "markers" do sistema ILS (RVA)**	ICAO – (Anexo 10)
75,2 - 87,5	FIXO **MÓVEL excepto móvel aeronáutico**	**SMT – Redes privativas (MOV)**	Plano dos 80 MHz Faixa condicionada (75,2125-77,65 MHz; 79,4125-80,3875 MHz; 83,8250-84,6250 MHz; 85,7375-87,4875MHz)
87,5 - 108	**RADIODIFUSÃO**	**Radiodifusão sonora (RAD)**	Faixa II – FM GE-84
108 - 117,975	**RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA**	**Radioajudas aeronáuticas – VOR e "localizer" de sistemas ILS (RVA)**	ICAO – (Anexo 10)
117,975 - 137	**MÓVEL AERONÁUTICO (R)** S5.111, S5.198, S5.199, S5.200, S5.203	**Móvel aeronáutico (MAR)**	ICAO – (Anexo 10)
137 - 137,025	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.208A, S5.209 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico (R) S5.208		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
137,025 - 137,175	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) **METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)** INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Fixo Móvel por satélite (espaço-Terra) S5.208A, S5.209 Móvel excepto móvel aeronáutico (R) S5.208	**METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução – LRPT (MET-S)**	
137,175 - 137,825	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) **METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)** MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.208A, S5.209 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico (R) S5.208	**METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução – LRPT (MET-S)** **Sistema automático de transmissão de imagens – APT (MET-S) (137,5-137,62MHz)**	Substituirá o sistema APT
137,825 - 138	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) **METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)** INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Fixo Móvel por satélite (espaço-Terra) S5.208A, S5.209 Móvel excepto móvel aeronáutico (R) S5.208	**METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução – LRPT (MET-S)**	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
138 - 143,6	**MÓVEL AERONÁUTICO (OR)**	**Móvel aeronáutico (OR) (MAOR)**	Faixa condicionada
143,6 - 143,65	**MÓVEL AERONÁUTICO (OR)** INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra)	**Móvel aeronáutico (OR) (MAOR)**	Faixa condicionada
143,65 - 144	**MÓVEL AERONÁUTICO (OR)**	**Móvel aeronáutico (OR) (MAOR)**	Faixa condicionada
144 - 146	**AMADOR** **AMADOR POR SATÉLITE**	**Amador (AM) (144-145,8 MHz)** **Amador por satélite (AM-S) (145,8-146 MHz)** **POSAT-1 (AM-S) (145,925 MHz;145,975 MHz)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
146 - 148	**FIXO** **MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R)**	**Fixo (FIX)** **Móvel (MOV)**	Faixa condicionada (146,0125-148 MHz)
148 - 149,9	FIXO **MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R)** MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.209 **OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espaço)** S5.218 S5.219, (S5.221)*	**SMT – Redes privativas (MOV)** **POSAT-1 (148,285 MHz;148,585 MHz)**	Plano dos 160 MHz Satélite de órbita baixa, sujeito à disposição RR S4.4 (RR 342) Faixa condicionada (148-148,4 MHz; 149,0125-149,8875 MHz)
149,9 - 150,05	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.209, S5.224A **RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE** S5.224B S5.220, S5.222, S5.223	**TRANSIT – Sistema de radionavegação por satélite (RV-S) (150 MHz)**	A abandonar

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
150,05 - 153	FIXO **MÓVEL excepto móvel aeronáutico** RADIOASTRONOMIA S5.149*	**SMT – Redes privativas (MOV)** **SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados (150,9375 MHz; 150,9500 MHz)**	Plano dos 160 MHz Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada (150,5375-150,8875; 151,2-151,9875 MHz)
153 - 154	FIXO **MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R)** Auxiliares de meteorologia	**SMT – Redes privativas (MOV)**	Plano dos 160 MHz Faixa condicionada (153,6125-154 MHz)
154 - 156,7625	FIXO **MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R)** S5.226, S5.227	**SMT – Redes privativas (MOV)** **SMM – Redes de serviço móvel marítimo (156-156,7625 MHz) (MOV)** **Comunicações Terra-navio, para GPS diferencial (MOV); frequências de emissão: 156,075 MHz (estação de navio) e 160,675 MHz (estação costeira)** **SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados (155,5375 MHz; 155,5500 MHz)**	Plano dos 160 MHz RR Ap. S18 (Ap. 18) RR Ap. S13 (3010): 156,525 MHz RR Ap. S18 (Ap. 18) – canal 61 Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada (154-154,65 MHz; 155,1375-155,4875 MHz; 155,8-155,9875 MHz)
156,7625 - 156,8375	**MÓVEL MARÍTIMO (perigo e chamada)** S5.111, S5.226	**Móvel marítimo (MM)**	RR Ap. S18 (Ap. 18) RR Ap. S13 (3010): 156,8 MHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
156,8375 - 174	FIXO **MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R)** S5.226	**SMT – Redes privativas (MOV)** **SCPP – Chamada e procura de pessoas de âmbito local (MOV) (169,175 MHz)** **SCP – Chamada e procura de pessoas de âmbito nacional (MOV) (164,925 MHz; 167,200 MHz; 167,325 MHz; 167,375 MHz)** ERMES – Sistema público pan-europeu terrestre de chamada de pessoas (MOV) (Faixa de frequências: 169,4-169,8 MHz; 1ª fase: 169,425 MHz; 169,475 MHz; 169,650 MHz; 169,750 MHz) **SMM – Redes de serviço móvel marítimo (MOV) (156,8375-158,0125 MHz) (160,6125-162,6125)**	Plano dos 160 MHz Paging local Paging nacional ERC/DEC/(94)02 Directiva 90/544/EEC CEPT Rec T/R 25-07 RR Ap. S18 (Ap. 18) e planificação nacional
174 - 223	**RADIODIFUSÃO**	**Radiodifusão televisiva analógica (RAD)** **T-DAB – Radiodifusão sonora (RAD) (219-230 MHz)**	Faixa III (174-216 MHz) (canais 5 a 10) ST-61 Acordo de Wiesbaden 1995 CEPT Rec T/R 52-02
223 - 230	**RADIODIFUSÃO** Fixo Móvel	**T-DAB – Radiodifusão sonora (RAD) (219-230 MHz)**	Acordo de Wiesbaden 1995 CEPT Rec T/R 52-02 Faixa condicionada (225-230 MHz)
230 - 235	FIXO MÓVEL		Faixa condicionada
235 - 267	FIXO MÓVEL S5.111, S5.199, S5.254, S5.256		Faixa condicionada
267 - 272	FIXO MÓVEL Operações espaciais (espaço-Terra) S5.254, S5.257		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
272 - 273	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) FIXO MÓVEL S5.254		Faixa condicionada
273 - 312	FIXO MÓVEL S5.254		Faixa condicionada
312 - 315	FIXO MÓVEL Móvel por satélite (Terra-espaço) S5.254, S5.255		Faixa condicionada
315 - 322	FIXO MÓVEL S5.254		Faixa condicionada
322 - 328,6	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA S5.149*		Faixa condicionada
328,6 - 335,4	**RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA** S5.258	**Radioajuda aeronáutica – "glide path" do sistema ILS (RVA)**	ICAO – (Anexo 10)
335,4 - 387	FIXO MÓVEL S5.254	TETRA emergência (380-383 MHz)	ERC/DEC(96)01 Reservada a sub-faixa 383-385 MHz para futura utilização por sistemas TETRA de emergência Faixa condicionada
387 - 390	FIXO MÓVEL Móvel por satélite (espaço-Terra) S5.208A, S5.254, S5.255		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
390 - 399,9	FIXO MÓVEL S5.254	TETRA emergência (390-393 MHz)	ERC/DEC(96)01 Reservada a sub-faixa 393-395 MHz para futura utilização por sistemas TETRA de emergência Faixa condicionada
399,9 - 400,05	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.209, S5.224A **RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE** S5.222, S5.224B, S5.260 S5.220	**TRANSIT – Sistema de radionavegação por satélite (RV-S) (399,968 MHz)**	A abandonar
400,05 - 400,15	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO POR SATÉLITE (400,1 MHz) S5.261		
400,15 - 401	AUXILIARES DE METEOROLOGIA METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.208A, S5.209 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) S5.263 Operações espaciais (espaço-Terra) S5.264		
401 - 402	AUXILIARES DE METEOROLOGIA OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) **EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço)** **METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espaço)** Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico	**Sistema DORIS (401,25 MHz 350 Hz)** **DCP – Sistema de recolha de dados meteorológicos (MET-S) (401,9 MHz 200 kHz)**	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
402 - 403	AUXILIARES DE METEOROLOGIA EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço) **METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espaço)** Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico	**DCP – Sistema de recolha de dados meteorológicos (MET-S) (401,9 MHz 200 kHz)**	
403 - 406	**AUXILIARES DE METEOROLOGIA** Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico	**Radiosondas (METAX)**	
406 - 406,1	**MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço)** S5.266, S5.267	**Radiobalizas COSPAS - SARSAT (MV-S)**	RR Ap. S13 (RR 3010) –
406,1 - 410	**FIXO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA S5.149*	**Monovias (FIX)**	Plano das monovias Planificado para ligações unidireccionais Faixa condicionada (408,7875-409,9875 MHz)
410 - 420	**FIXO** **MÓVEL excepto móvel aeronáutico** INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-espaço) S5.268	**Monovias (FIX)** **TETRA civil**	Plano das monovias Planificado para ligações bidireccionais ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na sub-faixa 413-417,6 MHz Faixa condicionada (417,5875-418,5875 MHz)
420 - 430	**FIXO** **MÓVEL excepto móvel aeronáutico** Radiolocalização	**Monovias (FIX)** **TETRA civil** **POSAT-1 (429,450 MHz; 429,520 MHz; 429,880 MHz; 429,950 MHz)**	Plano das monovias ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na sub-faixa 423-427,6 MHz Satélite de órbita baixa, sujeito à disposição RR S4.4 (RR 342) Faixa condicionada (427,5875-428,5875MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
430 - 440	**AMADOR** **Amador por satélite** S5.282 RADIOLOCALIZAÇÃO S5.138, (S5.280)	**Amador (AM)** **Amador por satélite (AM-S) (435-438 MHz)** **ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (433,05-434,79 MHz)** **SRD – Aplicações não específicas (433,05-434,79 MHz)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 O satélite amador faz uso de atribuições secundárias na sub-faixa 435-438 MHz, de acordo com a disposição RR S5.282 (664) CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
440 - 450	FIXO **MÓVEL excepto móvel aeronáutico** Radiolocalização S5.286	**SMT – Redes privativas (MOV)** **PMR446 (446-446,1 MHz)**	Plano dos 440-450 MHz CEPT/ERC/DEC(98)25 Portaria nº 802/99 de 20/9
450 - 455	FIXO **MÓVEL** S5.209, S5.286, S5.286A	**SMT – Redes privativas (MOV)** **SMRP – Serviço móvel com recursos partilhados (MOV) (consignadas frequências na sub-faixa 450,0125-451,3875 MHz)** Tetra civil	Plano dos 450 MHz MPT 1327 ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz
455 - 456	FIXO **MÓVEL** S5.209, S5.286A	**SMT – Redes privativas (MOV)** Tetra civil	Plano dos 450 MHz ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
456 - 459	FIXO **MÓVEL** S5.287	 **SMT – Redes privativas (MOV)** **Comunicações a bordo dos navios (457,525 MHz; 457,5375 MHz; 457,550 MHz; 457,5625 MHz; 457,575 MHz) (MOV)** **SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados (458,1125 MHz; 458,1250 MHz; 458,1370 MHz; 458,1500 MHz)** Tetra civil	 Plano dos 450 MHz Portaria nº 859/94 de 23/9 ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz Faixa condicionada (458,2125-459 MHz)
459 - 460	FIXO **MÓVEL** S5.209, S5.286A	 **SMT – Redes privativas (MOV)** **SCPP – Chamada e procura de pessoas local (MOV) (459,650 MHz)** Tetra civil	 Plano dos 450 MHz Paging local ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz Faixa condicionada (459-459,3625 MHz)
460 - 470	FIXO **MÓVEL** Meteorologia por satélite (espaço-Terra) S5.287, S5.289	 **SMT – Redes privativas (MOV)** **SMRP – Serviço móvel com recursos partilhados (MOV) (consignadas frequências na sub-faixa 460,0125–461,3875 MHz)** **SCPP – Chamada e procura de pessoas local (MOV) (468,1125 MHz; 468,1250 MHz; 469,275 MHz)** **ECAR – Equipamento de cobertura em área restrita (468,15 MHz; 468,1375 MHz)** **Comunicações a bordo dos navios (467,525 MHz; 467,5375 MHz; 467,550 MHz; 467,5625 MHz; 467,575 MHz) (MOV)** Tetra civil	 Plano dos 450 MHz MPT 1327 Paging local ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz Faixa condicionada (468,2125-469,2125 MHz; 469,3625-469,5875 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
470 - 790	**RADIODIFUSÃO** Móvel terrestre (S5.296)* S5.149*, S5.306, S5.311	**Radiodifusão televisiva analógica (RAD)** DVB-T – Radiodifusão televisiva digital (646-862 MHz) (RAD)	Faixas IV (470-582 MHz) e V (582-790 MHz) (canais 21 a 60) ST-61 Faixa V (alguns canais entre 43 e 69)
790 - 862	**FIXO** **RADIODIFUSÃO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico (S5.316)* S5.XXX	**STL – Ligações estúdio / emissor de radiodifusão sonora (FIX) (838,75-852,25 MHz)** **Radiodifusão televisiva analógica (RAD)** DVB-T – Radiodifusão televisiva digital (646-862 MHz) (RAD) IMT-2000 - Telecomunicações Móveis Internacionais 2000 (MOV)	A abandonar completamente até ao final de 1999 Faixa V (alguns canais entre 43 e 69) Designadas pela WRC-2000 como faixas adicionais (806 - 960 MHz)
862 - 890	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.XXX*	**GSM – Comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias (MOV);** (faixa de extensão: 880-890 MHz) IMT-2000 - Telecomunicações Móveis Internacionais 2000 (MOV) **Alarmes sociais (869,2-869,25 MHz)**	CEPT Rec T/R 75-02 (862-960 MHz) ERC/DEC/(97)02 Designadas pela WRC-2000 como faixas adicionais (806 - 960 MHz) ERC/DEC/(97)06 Faixa condicionada (873-878 MHz)
890 - 942	FIXO **MÓVEL excepto móvel aeronáutico** S5.XXX* Radiolocalização	**GSM – Comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias (MOV) (consignadas frequências nas sub-faixas 890-914 MHz e 935-942 MHz);** (faixa de extensão: 925-935 MHz) **CT1 – Telefones sem cordão (MOV) (914-915 MHz)** IMT-2000 - Telecomunicações Móveis Internacionais 2000 (MOV)	CEPT Rec T/R 75-02 (862-960 MHz) ERC/DEC/(94)01 Directiva 87/372/EEC CEPT Rec T/R 20-08 ERC/DEC/(97)02 CEPT Rec T/R 24-03 (914-915 MHz; 959-960 MHz) Designadas pela WRC-2000 como faixas adicionais (806 - 960 MHz) Faixa condicionada (918-923 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
942 - 960	FIXO **MÓVEL excepto móvel aeronáutico** S5.XXX*	 **GSM – Comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias (MOV) (consignadas frequências na sub-faixa 942-959 MHz)** **CT1 – Telefones sem cordão (MOV) (959-960 MHz)** IMT-2000 - Telecomunicações Móveis Internacionais 2000 (MOV)	CEPT Rec T/R 75-02 (862-960 MHz) ERC/DEC/(94)01 Directiva 87/372/EEC CEPT Rec T/R 20-08 CEPT Rec T/R 24-03 (914-915 MHz; 959-960 MHz) Designadas pela WRC-2000 como faixas adicionais (806 - 960 MHz)
960 - 1215	**RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA** S5.328* S5.328A*	**Sistemas de navegação, segurança e voo – DME, TACAN, SSR (RVA)**	
1215 - 1240	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO **RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra)** S5.329*, S5.329A* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) RADIONAVEGAÇÃO (S5.331)* S5.332*	 **GPS – Sistema Global de Posicionamento (RVA-S)**	
1240 - 1260	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.329*, S5.329A* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) **Amador** RADIONAVEGAÇÃO (S5.331)* S5.332*	 **Amador (AM)**	 Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1260 - 1300	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) (espaço-espaço) S5.329*, S5.329A* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) **Amador** **Amador por satélite** S5.282 RADIONAVEGAÇÃO (S5.331)* S5.335A*	**Amador (AM)** **Amador por satélite (AM-S)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
1300 - 1350	**RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA** S5.337 RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.149*, S5.337A*	**Radares (RVA; RLC)**	
1350 - 1400	**FIXO** MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149*, S5.339	**Feixes hertzianos (FIX)**	Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo A (1350-1375 MHz) e Anexo B (1375-1400 MHz)
1400 - 1427	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.341	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
1427 - 1429	OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espaço) FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.341		Faixa dos 1,5 GHz Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo B (1427-1452 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1429 - 1452	**FIXO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.341	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 1,5 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: 30 canais e 2 Mbit/s Recomendação ITU-R F 746-1 (1429-1525 MHz) (planificação a abandonar) Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo B (1427-1452 MHz)
1452 - 1492	**FIXO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIODIFUSÃO S5.345, (S5.347)* RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE S5.345, (S5.347)* S5.341	**Feixes hertzianos (FIX)** T-DAB – Radiodifusão sonora (RAD) S-DAB: Radiodifusão sonora por satélite (RAD-S)	Faixa dos 1,5 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: 30 canais e 2 Mbit/s Recomendação ITU-R F 746-1 (1429-1525 MHz) (planificação a abandonar) CEPT Rec T/R 52-02 Planificação parcial desta faixa a efectuar em conferência da CEPT, prevista para o ano 2001 Faixa designada pela WARC-92 para a radiodifusão sonora digital por satélite, após 2007 No âmbito da CEPT, decidiu-se restringir a planificação do S-DAB a parte desta faixa (a sua utilização na CEPT está dependente das decisões para o T-DAB nesta faixa)
1492 - 1525	**FIXO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.341	**Feixes hertzianos (FIX)** **STL – Ligações estúdio / emissor de radiodifusão sonora (FIX) (1517-1525 MHz)**	Faixa dos 1,5 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: 30 canais e 2 Mbit/s Recomendação ITU-R F 746-1 (1429-1525 MHz) (planificação a abandonar) Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo A (1492-1517 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1525 - 1530	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) FIXO **MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)** S5.SSS* Exploração da Terra por satélite Móvel excepto móvel aeronáutico S5.341, S5.351, S5.354	**Móvel marítimo por satélite (MM-S)**	
1530 - 1533	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) **MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)** S5.353A*, S5.SSS* Exploração da Terra por satélite Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico S5.341, S5.351, S5.354	**Móvel marítimo por satélite (MM-S)** **Móvel terrestre por satélite (MT-S)**	
1533 – 1535	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) **MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)** S5.353A*, S5.SSS* Exploração da Terra por satélite Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico S5.341, S5.351, S5.354	**Móvel terrestre por satélite (MT-S)**	
1535 – 1544	**MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)** S5.SSS* S5.341, S5.351, S5.353A*, S5.354	**Móvel marítimo por satélite (MM-S)**	
1544 - 1545	**MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)** S5.341, S5.354, S5.356	**Sistema de socorro e segurança via satélite, incluindo o GMDSS (MV-S)**	Faixa limitada a sistemas de socorro e segurança
1545 - 1559	MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.SSS* S5.341, S5.351, S5.354, S5.357, S5.357A*		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1559 - 1610	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA **RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) (espaço-espaço)** S5.329A* S5.341	**GPS – Sistema Global de Posicionamento (RVA-S)**	
1610 - 1610,6	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS* RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.341, S5.364, S5.366, S5.367, S5.368, S5.371, S5.372	S-PCS (1610-1626,5 MHz): Sistemas CDMA (1610-1621,35 MHz) e TDMA (1621,35-1626,5)	ERC/DEC/(97)03
1610,6 - 1613,8	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS* RADIOASTRONOMIA RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.149*, S5.341, S5.364, S5.366, S5.367, S5.368, S5.371, S5.372,	S-PCS (1610-1626,5 MHz): Sistemas CDMA (1610-1621,35 MHz) e TDMA (1621,35-1626,5)	ERC/DEC/(97)03 Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa
1613,8 - 1626,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS* RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA Móvel por satélite (espaço-Terra) S5.341, S5.364, S5.365, S5.366, S5.367, S5.368, S5.371, S5.372	S-PCS (1610-1626,5 MHz): Sistemas CDMA (1610-1621,35 MHz) e TDMA (1621,35-1626,5)	ERC/DEC/(97)03
1626,5 – 1631,5	**MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço)** S5.SSS* S5.341, S5.351, S5.353A*, S5.354	**Móvel marítimo por satélite (MM-S)**	
1631,5 – 1634,5	**MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço)** S5.SSS* S5.341, S5.351, S5.353A*, S5.354, S5.374	**Móvel marítimo por satélite (MM-S)**	
1634,5 – 1645,5	**MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço)** S5.SSS* S5.341, S5.351, S5.353A*, S5.354	**Móvel terrestre por satélite (MT-S)**	
1645,5 – 1646,5	**MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço)** S5.SSS* S5.341, S5.354, S5.375	**Sistema de socorro e segurança via Satélite, incluindo o GMDSS (MV-S)**	Faixa limitada a sistemas de socorro e segurança

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1646,5 – 1656,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS* S5.341, S5.351, S5.354, S5.357A*, S5.376		
1656,5 - 1660	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS* S5.341, S5.351, S5.354, S5.374		
1660 – 1660,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS* RADIOASTRONOMIA S5.149*, S5.341, S5.351, S5.354, S5.376A		Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa
1660,5 – 1668,4	RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico S5.149*, S5.341, S5.379A		Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa
1668,4 - 1670	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA S5.149*, S5.341		Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa
1670 - 1675	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL S5.380 S5.341	TFTS – Sistema terrestre de telecomunicações para voos (Terra-ar) (MOV); (1670-1675 MHz)	ERC/DEC/(92)01 CEPT Rec T/R 42-01
1675 - 1690	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.341		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1690 - 1700	AUXILIARES DE METEOROLOGIA **METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)** Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico S5.289, S5.341	**METEOSAT – satélites meteorológicos para transmissão de imagens de alta resolução - HRPT (MET-S)**	
1700 - 1710	**FIXO** METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.289, S5.341	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 2 GHz Recomendação ITU-R F 283-5 (1.7-1.9 GHz) (planificação a abandonar)
1710 - 1930	**FIXO** **MÓVEL** S5.380, S5.AAA*, S5.BBB* S5.149*, S5.341, S5.385*, S5.388*	**Feixes hertzianos (FIX)** **DCS 1800 – Sistema de comunicações digitais (1710-1785 MHz; 1805-1880 MHz)** TFTS – Sistema terrestre de telecomunicações para voos (ar-Terra) (MOV); (1800-1805 MHz) **DECT – Sistema de telecomunicações europeias digitais sem fios (MOV); (1880-1900 MHz)** IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30 - 960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (1.7-1.9 GHz e 1.9-2.1 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.7-2.1 GHz e 1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar) ERC/DEC/(95)03 CEPT Rec T/R 22-07 ERC/DEC/(92)01 CEPT Rec T/R 42-01 ERC/DEC/(94)03 Directiva 91/287/EEC CEPT Rec T/R 22-02 Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz Designadas pela WRC-2000 como faixas adicionais (1710-1885 MHz) ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz) ERC/DEC/(99)25 ERC/DEC/(00)01

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1930 - 1980	**FIXO**	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (1.9-2.1 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.7-2.1 GHz e 1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar)
	MÓVEL S5.BBB*	IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)	Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz, 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz) ERC/DEC/(99)25 ERC/DEC/(00)01
	S5.388*		
1980 - 2010	**FIXO**	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (1.9-2.1 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.7-2.1 GHz e 1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar) ERC/DEC/(97)04
	MÓVEL	IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)	Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente satélite: 1980-2010 MHz; 2170-2200 MHz) ERC/DEC/(99)25 ERC/DEC/(00)01
	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS*	S-PCS (1980-2010 MHz)	ERC/DEC/(97)03 ERC/DEC/(97)04
	S5.388*, S5.389A		
2010 - 2025	**FIXO**	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (1.9-2.1 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.7-2.1 GHz e 1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar)
	MÓVEL S5.BBB*	IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)	Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz) ERC/DEC/(99)25 ERC/DEC/(00)01
	S5.388*		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2025 - 2110	**OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espaço) (espaço-espaço)** **EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço)** (espaço-espaço) **FIXO** MÓVEL S5.391 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (Terra-espaço) (espaço-espaço) S5.392	**TCR – Rastreio, controlo e alinhamento (OE)** **Sistema DORIS (2036,25 MHz 400 Hz)** **Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (1.9-2.1 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.7-2.1 GHz e 1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar) Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo C (2025-2110 MHz)
2110 - 2120	**FIXO** MÓVEL S5.BBB* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (Terra-espaço) S5.388*	**Feixes hertzianos (FIX)** IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (2.1-2.3 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar) Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz) ERC/DEC/(99)25 ERC/DEC/(00) 01
2120 - 2170	**FIXO** MÓVEL S5.BBB* S5.388*	**Feixes hertzianos (FIX)** IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 e ITU-R F 382-7 (1900-2300 MHz) (planificações a abandonar) Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz) ERC/DEC/(99)25 ERC/DEC/(00) 01

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2170 - 2200	**FIXO**	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 e ITU-R F 382-7 (1900-2300 MHz) (planificações a abandonar) ERC/DEC/(97)04
	MÓVEL	IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)	Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente satélite: 1980-2010 MHz; 2170-2200 MHz)
	MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.SSS* S5.388*, S5.389A	S-PCS (2170-2200 MHz)	ERC/DEC/(97)03 ERC/DEC/(97)04
2200 - 2290	**OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) (espaço-espaço)** EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) (espaço-espaço)	**TCR – Rastreio, controlo e alinhamento (OE)**	
	FIXO MÓVEL S5.391 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) (espaço-espaço) S5.392	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 e ITU-R F 382-7 (1900-2300 MHz) (planificações a abandonar) Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo C (2200-2290 MHz)
2290 - 2300	**FIXO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra)	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 e ITU-R F 382-7 (1900-2300 MHz) (planificações a abandonar)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2300 - 2400	**FIXO** MÓVEL Amador Radiolocalização S5.150, S5.282	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2300-2500 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar)
2400 - 2450	**FIXO** MÓVEL Amador **Amador por satélite** S5.282 Radiolocalização S5.150	**Feixes hertzianos (FIX)** **Amador por satélite (AM-S)** **ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz)** **SRD – Aplicações não específicas (2400-2483,5 MHz); RLANs e HIPERLANs (2400-2483,5 MHz)**	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2300-2500 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar) Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1, Anexo 3 Portaria nº 859/94 de 23/9
2450 - 2483,5	**FIXO** MÓVEL Radiolocalização S5.150	**Feixes hertzianos (FIX)** **ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz)** **SRD – Aplicações não específicas (2400-2483,5 MHz); RLANs e HIPERLANs (2400-2483,5 MHz)**	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2300-2500 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar) CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1, Anexo 3 Portaria nº 859/94 de 23/9

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2483,5 - 2500	**FIXO** MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.SSS* Radiolocalização S5.150, S5.371, S5.398, S5.399, S5.402	**Feixes hertzianos (FIX)** S-PCS (2483,5-2500 MHz) **ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz)**	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva e sonora (2300-2500 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar) ERC/DEC/(97)03
2500 - 2520	**FIXO** S5.409, S5.410, S5.411 MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.AAA* MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.403, S5.SSS* S5.414	**Feixes hertzianos (FIX)** IMT 2000 - Telecomunicações Móveis Internacionais - 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2500-2700 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar) Designadas pela WRC-2000 como faixas adicionais (2500-2690 MHz) A atribuição desta faixa ao serviço móvel por satélite será efectivada a partir de 1.1.2005
2520 - 2655	**FIXO** S5.409, S5.410, S5.411 MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.AAA* RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE S5.413, S5.416 S5.339, S5.403, S5.[XXX1]*, S5.[XXX2]*, S5.[XXX3]*	**Feixes hertzianos (FIX)** IMT 2000 - Telecomunicações Móveis Internacionais - 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva e sonora (2500-2700 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar) Designadas pela WRC-2000 como faixas adicionais (2500-2690 MHz)
2655 - 2670	**FIXO** S5.409, S5.410, S5.411 MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.AAA* RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE S5.413, S5.416 Exploração da Terra por satélite (passivo) Radioastronomia Investigação espacial (passivo) S5.149*, S5.420	**Feixes hertzianos (FIX)** IMT 2000 - Telecomunicações Móveis Internacionais - 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2500-2700 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar) Designadas pela WRC-2000 como faixas adicionais (2500-2690 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2670 - 2690	**FIXO** S5.409, S5.410, S5.411 MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.AAA* MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS* Exploração da Terra por satélite (passivo) Radioastronomia Investigação espacial (passivo) S5.149*, S5.419, S5.420	**Feixes hertzianos (FIX)** IMT 2000 - Telecomunicações Móveis Internacionais - 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2500-2700 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar) Designadas pela WRC-2000 como faixas adicionais (2500-2690 MHz) A atribuição desta faixa ao serviço móvel por satélite será efectivada a partir de 1.1.2005
2690 - 2700	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
2700 - 2900	**RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA** S5.337 **AUXILIARES DE METEOROLOGIA** S5.423 **Radiolocalização**	**Sistemas de navegação (RVA)** **Radares meteorológicos (METAX)** **Radares (RVA, RLC)**	
2900 - 3100	**RADIONAVEGAÇÃO** S5.426 **Radiolocalização** S5.425, S5.427	**Radares (RVA, RLC)**	
3100 - 3300	**RADIOLOCALIZAÇÃO** Exploração da Terra por satélite (activo) Investigação espacial (activo) S5.149*	**Radares (RLC)**	Faixa condicionada
3300 - 3400	**RADIOLOCALIZAÇÃO** S5.149*	**Radares (RLC)**	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
3400 - 3600	**FIXO** **FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)** Móvel Radiolocalização	**Fixo (FIX) – aplicações P-MP** **Fixo por satélite (FIX-S)**	CEPT/ERC/REC 14-03, Anexo B
3600 - 4200	**FIXO** **FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)** Móvel	**Feixes hertzianos (FIX)** **FWA (3 blocos de 2x28 MHz na sub-faixa 3600-3800 MHz)** **Fixo por satélite (FIX-S)**	Faixa dos 4 GHz Feixes analógicos de média e elevada capacidade: 600-1800 canais Rec ITU-R F 382-7 (3800-4200 MHz) CEPT/ERC/REC 12-08 Anexo B (3600-3800 MHz)
4200 - 4400	**RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA** S5.438 S5.440	**Radares (RVA)**	
4400 - 4500	FIXO MÓVEL		 Faixa condicionada
4500 - 4800	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.441* MÓVEL		 RR Ap. S30B Faixa condicionada
4800 - 4990	FIXO MÓVEL S5.442 Radioastronomia S5.149*, S5.339		 Faixa condicionada
4990 - 5000	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA Investigação espacial (passivo) S5.149		 Faixa condicionada
5000 - 5150	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.367 S5.444*, S5.444A, S5.444B*, S5.444C*		Faixa reservada para o sistema MLS (5030-5150 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5150 - 5250	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.447A MÓVEL (S5.447)* S5.446, S5.447B, S5.447C	**HIPERLAN (5150-5250 MHz)**	ERC/DEC/(96)03 CEPT Rec T/R 22-06
5250 - 5255	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL S5.447D, S5.448A	HIPERLAN (5250-5300 MHz)	CEPT Rec T/R 22-06 Faixa condicionada
5255 - 5350	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.448A	HIPERLAN (5250-5300 MHz)	CEPT Rec T/R 22-06 Faixa condicionada
5350 - 5460	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.449 Radiolocalização S5.448B		
5460 - 5470	RADIONAVEGAÇÃO S5.449 Radiolocalização		
5470 - 5600	**RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA** Radiolocalização S5.452	**Radares (RVM)**	
5600 - 5650	**RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA** **AUXILIARES DE METEOROLOGIA** S5.452 Radiolocalização	**Radares (RVM)** **Radares meteorológicos (METAX)**	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5650 - 5670	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador **Amador por satélite** S5.282 Investigação Espacial (espaço longínquo)	**Amador por satélite (AM-S)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
5670 - 5725	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Investigação Espacial (espaço longínquo)		
5725 - 5830	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOLOCALIZAÇÃO **Amador** S5.150	**Amador (AM)** **ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (5725-5875 MHz)** **SRD – Aplicações não específicas (5725-5875 MHz)** **RTT/RTI (5795-5815 MHz)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9 ERC/DEC/(92)02
5830 - 5850	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOLOCALIZAÇÃO **Amador** Amador por Satélite (espaço-Terra) S5.150	**Amador (AM)** **ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (5725-5875 MHz)** **SRD – Aplicações não específicas (5725-5875 MHz)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
5850 - 5925	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL S5.150	**ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (5725-5875 MHz)** **SRD – Aplicações não específicas (5725-5875 MHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5925 - 6700	**FIXO**	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 6 GHz (Baixa) (5925-6425 MHz) Faixa dos 6 GHz (Alta) (6425-7110 MHz) Feixes analógicos de média e elevada capacidade: 600 a 1800 canais Recomendação ITU-R F 383-5 (5925-6425 MHz) Recomendação ITU-R F 384-6 (6425-7110 MHz)
	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL S5.149*, S5.440, S5.458	**Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais; portadoras permanentes**	5925-6425 MHz: faixa não preferencial para VSATs
6700 - 7075	**FIXO**	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 6 GHz (Alta) (6425-7110 MHz) Feixes digitais e analógicos de elevada capacidade: 140 Mbit/s Recomendação ITU-R F 384-6 (6425-7110 MHz)
	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) (espaço-Terra) S5.441* MÓVEL S5.458, S5.458A, S5.458B, S5.458C	**Fixo por satélite (FIX-S)**	RR Ap. S30B (6725-7025 MHz)
7075 - 7250	**FIXO** MÓVEL S5.458, S5.460	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 6 GHz (Alta) (6425-7110 MHz) Feixes digitais e analógicos de elevada capacidade: 140 Mbit/s Recomendação ITU-R F 384-6 (6425-7110 MHz) Recomendação ITU-R F 385-6 (7110-7425 MHz)
7250 - 7300	**FIXO** **FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)** MÓVEL S5.461	**Feixes hertzianos (FIX)** **Fixo por satélite (FIX-S)**	Recomendação ITU-R F 385-6 (7110-7425 MHz) Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
7300 - 7450	**FIXO** **FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)** MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.461	**Feixes hertzianos (FIX)** **Fixo por satélite (FIX-S)**	Faixa dos 7 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 385-6 (7110-7425 MHz)
7450 - 7550	**FIXO** **FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)** **METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)** MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.461A	**Feixes hertzianos (FIX)** **Fixo por satélite (FIX-S)** **Meteorologia por satélite (MET-S)**	Faixa dos 7 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 385-6 (7425-7750 MHz)
7550 - 7750	**FIXO** **FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)** MÓVEL excepto móvel aeronáutico	**Feixes hertzianos (FIX)** **Fixo por satélite (FIX-S)**	Faixa dos 7 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 385-6 (7425-7750 MHz)
7750 - 7850	**FIXO** METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.461B MÓVEL excepto móvel aeronáutico	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz)
7850 - 7900	**FIXO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
7900 - 8025	**FIXO** **FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)** MÓVEL S5.461	**Feixes hertzianos (FIX)** **Fixo por satélite (FIX-S)**	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz) Faixa condicionada (7975-8025 MHz)
8025 - 8175	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) **FIXO** **FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)** MÓVEL S5.463 S5.462A	**Feixes hertzianos (FIX)** **Fixo por satélite (FIX-S)**	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz)
8175 - 8215	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) **FIXO** **FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)** **METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espaço)** MÓVEL S5.463 S5.462A	**Feixes hertzianos (FIX)** **Fixo por satélite (FIX-S)** **Meteorologia por satélite (MET-S)**	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz; 8200-8500 MHz)
8215 - 8400	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) **FIXO** **FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)** MÓVEL S5.463 S5.462A	**Feixes hertzianos (FIX)** **Fixo por satélite (FIX-S)**	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz; 8200-8500 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
8400 - 8500	**FIXO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) S5.465	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (8200-8500 MHz)
8500 - 8550	RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada
8550 - 8650	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.469A		Faixa condicionada
8650 - 8750	RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada
8750 - 8850	RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.470		Faixa condicionada
8850 - 9000	RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA S5.472		Faixa condicionada
9000 - 9200	**RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA** S5.337 **Radiolocalização**	**Radares (RVA, RLC)**	
9200 - 9300	**RADIOLOCALIZAÇÃO** **RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA** S5.472 S5.474	**Radares (RVM, RLC) – SARTs**	
9300 - 9500	**RADIONAVEGAÇÃO** S5.476 **Radiolocalização** S5.427,S5.474, S5.475	**Radares (RVA, RLC) – SARTs**	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
9500 - 9800	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) 5.476A	**SRD – Equipamento para detecção de movimento e alerta (9500-9975 MHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 6 Portaria nº 859/94 de 23/9
9800 - 10000	RADIOLOCALIZAÇÃO Fixo S5.479	**SRD – Equipamento para detecção de movimento e alerta (9500-9975 MHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 6 Portaria nº 859/94 de 23/9

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
10 - 10,45	FIXO MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO **Amador** S5.479	**Amador (AM)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
10,45 - 10,5	RADIOLOCALIZAÇÃO **Amador** Amador por satélite	**Amador (AM)** Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
10,5 - 10,55	**FIXO** MÓVEL Radiolocalização	**Fixo (FIX)**	Faixa dos 10 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (10,5-10,68 GHz)
10,55 - 10,6	**FIXO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico Radiolocalização	**Fixo (FIX)**	Faixa dos 10 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (10,5-10,68 GHz)
10,6 - 10,68	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) **FIXO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Radiolocalização S5.149*, S5.482	**Fixo (FIX)**	Faixa dos 10 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (10,5-10,68 GHz)
10,68 - 10,7	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Radiolocalização S5.340*	SÃO PROÍBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
10,7 - 11,7	**FIXO** **FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)** S5.441*, S5.484A* S5.484 **MÓVEL excepto móvel aeronáutico**	**Feixes hertzianos (FIX)** **Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs** **EUTELTRACS – Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (10,7-11,7 GHz)**	Faixa dos 11 GHz Feixes digitais de elevada capacidade: 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 387-7 Anexo 2 (10,7-11,7 GHz) RR Ap. S30B: (10,7-10,95 GHz; 11,2-11,45 GHz) 10,95-11,2 GHz e 11,45-11,7 GHz: faixas não preferenciais para aplicações de VSATs e SNGs
11,7 - 12,5	FIXO RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.487*, S5.487A*, S5.492*		Faixa dos 12 GHz RR Ap. S30 e Ap. S30A
12,5 - 12,75	**FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)** S5.484A*, S5.487A* **(Terra-espaço)** Fixo (S5.495*) **Móvel excepto móvel aeronáutico** (S5.495)*	**Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs** **EUTELTRACS – Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (12,5-12,75 GHz)**	Faixa preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03 Faixa dos 12 GHz
12,75 - 13,25	**FIXO** FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.441* MÓVEL Investigação espacial (espaço longínquo) (espaço-Terra)	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 13 GHz Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s Rec. ITU-R F 497-5 (12,75-13,25 GHz) RR Ap. S30B
13,25 - 13,4	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.497 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.498A		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
13,4 - 13,75	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL S5.501A Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra-espaço) S5.501B	**SRD – Equipamento para detecção de movimento e alerta (13,4-14 GHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 6 Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada
13,75 - 14	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.484A* RADIOLOCALIZAÇÃO Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra-espaço) Investigação espacial S5.502*, S5.503*, S5.503A	**SRD – Equipamento para detecção de movimento e alerta (13,4-14 GHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 6 Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada
14 - 14,25	**FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)** S5.484A*, S5.506 RADIONAVEGAÇÃO S5.504 **Móvel por satélite (Terra-espaço) excepto móvel aeronáutico por satélite** Investigação espacial	**Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais** **EUTELTRACS – Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (14-14,25 GHz)**	Faixa preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03
14,25 - 14,3	**FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)** S5.484A*, S5.506 RADIONAVEGAÇÃO S5.504 Móvel por satélite (Terra-espaço) excepto móvel aeronáutico por satélite Investigação espacial FIXO (S5.508)*	**Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais**	Faixa não preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03 Faixa dos 14 GHz
14,3 - 14,4	FIXO **FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)** S5.484A*, S5.506 MÓVEL excepto móvel aeronáutico Móvel por satélite (Terra-espaço) excepto móvel aeronáutico por satélite Radionavegação por satélite	**Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais**	Faixa dos 14 GHz Faixa não preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
14,4 - 14,47	FIXO **FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)** S5.484A*, S5.506 MÓVEL excepto móvel aeronáutico Móvel por satélite (Terra-espaço) excepto móvel aeronáutico por satélite Investigação espacial (espaço-Terra)	**Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais**	Faixa dos 14 GHz Faixa não preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03
14,47 - 14,5	FIXO **FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)** S5.484A*, S5.506 MÓVEL excepto móvel aeronáutico Móvel por satélite (Terra-espaço) excepto móvel aeronáutico por satélite Radioastronomia S5.149*	**Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais**	Faixa dos 14 GHz Faixa não preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03
14,5 - 14,8	**FIXO** FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.510 MÓVEL Investigação espacial	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 15 GHz CEPT/ERC/REC 12-07 Anexo A (14,5-14,62 GHz) Faixa condicionada (14,62-14,8 GHz)
14,8 - 15,35	**FIXO** MÓVEL Investigação espacial S5.339	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 15 GHz CEPT/ERC/REC 12-07 Anexo A (15,23-15,35 GHz) Faixa condicionada (14,8-15,23 MHz)
15,35 - 15,4	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.511	SÃO PROÍBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
15,4 - 15,43	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.511D		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
15,43 - 15,63	FIXO POR SATÉLITE (Terra- espaço) S5.511A* RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.511C		
15,63 - 15,7	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.511D		
15,7 - 16,6	**RADIOLOCALIZAÇÃO**	**Radares (RLC)**	Faixa condicionada
16,6 - 17,1	**RADIOLOCALIZAÇÃO** Investigação Espacial (espaço longínquo) (Terra-espaço)	**Radares (RLC)**	Faixa condicionada
17,1 - 17,2	RADIOLOCALIZAÇÃO	HIPERLANs (17,1-17,3 GHz)	CEPT Rec T/R 22-06 Faixa condicionada
17,2 - 17,3	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.513A	HIPERLANs (17,1-17,3 GHz)	CEPT Rec T/R 22-06 Faixa condicionada
17,3 - 17,7	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.516* Radiolocalização		
17,7 - 18,1	**FIXO** FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A* (Terra-espaço) S5.516* MÓVEL	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)
18,1 - 18,4	**FIXO** FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A* (Terra-espaço) S5.520* MÓVEL S5.519	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
18,4 - 18,6	**FIXO** FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A* MÓVEL	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)
18,6 - 18,8	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) **FIXO** FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.522B* MÓVEL excepto móvel aeronáutico Investigação Espacial (passivo) S5.522A*	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)
18,8 - 19,3	**FIXO** FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.523A MÓVEL	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)
19,3 - 19,7	**FIXO** FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) (Terra-Espaço) S5.523B, S5.523C, S5.523D, S5.523E MÓVEL	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)
19,7 - 20,1	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A* Móvel por Satélite (espaço-Terra)		
20,1 - 20,2	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A* MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.525, S5.526, S5.527, S5.528		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
20,2 - 21,2	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) Frequência Padrão e Sinal Horário (espaço-Terra)		Faixa condicionada
21,2 - 21,4	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		
21,4 - 22	FIXO MÓVEL RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE S5.530		
22 - 22,21	**FIXO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.149	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 23 GHz Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s Rec. ITU-R F 637-2 (Planificação a abandonar) Utilização planificada de acordo com a recomendação T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)
22,21 - 22,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) **FIXO** MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.149*, S5.532	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 23 GHz Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s Rec. ITU-R F 637-2 (Planificação a abandonar) Utilização planificada de acordo com a recomendação T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
22,5 - 22,55	**FIXO** MÓVEL	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 23 GHz Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s Rec. ITU-R F 637-2 (Planificação a abandonar) Utilização planificada de acordo com a recomendação T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)
22,55 - 23,55	**FIXO** INTERSATÉLITES MÓVEL S5.149*	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 23 GHz Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s Rec. ITU-R F 637-2 (Planificação a abandonar) Utilização planificada de acordo com a recomendação T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz; 23-23,6 GHz)
23,55 - 23,6	**FIXO** MÓVEL	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 23 GHz Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-02 Anexo A (23-23,6 GHz)
23,6 - 24	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*	SÃO PROÍBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
24 - 24,05	**AMADOR** **AMADOR POR SATÉLITE** S5.150	**Amador (AM)** **Amador por satélite (AM-S)** **ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (24-24,25 GHz)** **SRD – Aplicações não específicas (24-24,25 GHz)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
24,05 - 24,25	**RADIOLOCALIZAÇÃO** **Amador** Exploração da Terra por satélite (activo) S5.150	**Radares (RLC)** **Amador (AM) (24,05-24,15 GHz)** **ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (24-24,25 GHz)** **SRD – Aplicações não específicas (24-24,25 GHz)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
24,25 - 24,45	FIXO		
24,45 - 24,75	**FIXO** INTERSATÉLITES	**FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz)**	CEPT Rec T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz)
24,75 - 25,25	**FIXO**	**FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz)**	CEPT Rec T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz) Faixa condicionada (25,242-25,25 GHz)
25,25 - 25,5	**FIXO** INTERSATÉLITES S5.536 MÓVEL Frequência padrão e sinal horário (Terra-espaço)	**FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz)**	CEPT Rec T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz)
25,5 - 27	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.536A*, S5.536B **FIXO** INTERSATÉLITES S5.536 MÓVEL Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra-espaço)	**FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz)**	CEPT Rec T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz) Faixa condicionada (26,25-27 GHz)
27 - 27,5	FIXO INTERSATÉLITES S5.536 MÓVEL		Faixa condicionada
27,5 - 28,5	**FIXO** FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.484A*, S5.539 MÓVEL S5.538, S5.540	**FWA (2 blocos de 2x175 MHz na sub-faixa 27,5-29,5 GHz)**	CEPT Rec T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz)
28,5 - 29,1	**FIXO** FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.484A*, S5.523A, S5.539 MÓVEL Exploração da Terra por satélite (Terra-espaço) S5.541 S5.540	**FWA (2 blocos de 2x175 MHz na sub-faixa 27,5-29,5 GHz)**	CEPT Rec T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
29,1 - 29,5	**FIXO** FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.523C, S5.523E, S5.535A, S5.539, S5.541A* MÓVEL Exploração da Terra por satélite (Terra-espaço) S5.541 S5.540	**FWA (2 blocos de 2x175 MHz na sub-faixa 27,5-29,5 GHz)**	CEPT Rec T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz)
29,5 - 29,9	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.484A*, S5.539 Exploração da Terra por Satélite (Terra-espaço) S5.541 Móvel por Satélite (Terra-espaço) S5.540		
29,9 - 30	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.484A*, S5.539 MÓVEL POR SATÉLITE (Terra- espaço) Exploração da Terra por Satélite (Terra-espaço) S5.541 S5.525, S5.526, S5.527, S5.538, S5.540, S5.543		
30 - 31	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL POR SATÉLITE (Terra- espaço) Frequência Padrão e Sinal Horário por Satélite (espaço-Terra)		Faixa condicionada
31 - 31,3	FIXO MÓVEL Frequência Padrão e Sinal Horário por Satélite (espaço-Terra) Investigação Espacial S5.544 S5.149*		Faixa dos 31 GHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
31,3 - 31,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
31,5 - 31,8	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico S5.149*		
31,8 - 32	FIXO S5.547A* RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra) S5.547*, S5.548		
32 - 32,3	FIXO S5.547A* INTERSATÉLITES RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra) S5.547*, S5.548		
32,3 - 33	FIXO S5.547A INTERSATÉLITES RADIONAVEGAÇÃO S5.547*, S5.548		
33 - 33,4	FIXO S5.547A* RADIONAVEGAÇÃO S5.547*		
33,4 - 34,2	RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
34,2 - 34,7	RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (Terra-espaço)		Faixa condicionada
34,7 - 35,2	RADIOLOCALIZAÇÃO Investigação Espacial		Faixa condicionada
35,2 - 35,5	AUXILIARES DE METEOROLOGIA RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada
35,5 - 36	AUXILIARES DE METEOROLOGIA EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.551A		Faixa condicionada
36 - 37	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.149*		Faixa condicionada
37 - 37,5	**FIXO** MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) S5.547*	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 38 GHz CEPT Rec T/R 12-01 (37-39,5 GHz)
37,5 - 38	**FIXO** FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Exploração da Terra por Satélite (espaço-Terra) S5.547*, S5.NGSO*	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 38 GHz CEPT Rec T/R 12-01 (37-39,5 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
38 - 39,5	**FIXO** FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL Exploração da Terra por Satélite (espaço-Terra) S5.547*, S5.NGSO*	**Feixes hertzianos (FIX)**	Faixa dos 38 GHz CEPT Rec T/R 12-01 (37-39,5 GHz)
39,5 - 40	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) Exploração da Terra por Satélite (espaço-Terra) S5.547*, S5.NGSO*		
40 - 40,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço) FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (Terra-espaço) Exploração da Terra por Satélite (espaço-Terra)		
40,5 - 41	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Móvel S5.547*	Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz)	ERC/DEC/(99)15 CEPT Rec T/R 52-01

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
41 - 42	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Móvel S5.547*, S5.RAS*	Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz)	ERC/DEC/(99)15 CEPT Rec T/R 52-01
42 - 42,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Móvel S5.547*, S5.RAS*, S5.NGSO*	Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz)	ERC/DEC/(99)15 CEPT Rec T/R 52-01
42,5 - 43,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.552 MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA S5.149*, S5.547*	Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz)	ERC/DEC/(99)15 CEPT Rec T/R 52-01
43,5 - 47	MÓVEL S5.553* MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.554*		Faixa condicionada (43,5-45,5 GHz)
47 - 47,2	**AMADOR** **AMADOR POR SATÉLITE**	**Amador (AM)** **Amador por satélite (AM-S)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
47,2 - 50,2	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.552 MÓVEL S5.149*, S5.340*, S5.552A, S5.555*		
50,2 - 50,4	**EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo)** INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.555A	**Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)** SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
50,4 - 51,4	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL Móvel por Satélite (Terra-espaço)		
51,4 - 52,6	FIXO MÓVEL S5.547*, S5.556*		
52,6 - 54,25	**EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo)** INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.556*	**Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)** SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
54,25 - 55,78	**EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo)** INTERSATÉLITES S5.556A INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)	**Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)**	
55,78 - 56,9	**EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo)** FIXO S5.XXZ* INTERSATÉLITES S5.556A MÓVEL S5.558* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.547*	**Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)**	Faixa dos 55 GHz
56,9 – 57	**EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo)** FIXO INTERSATÉLITES S5.558A MÓVEL S5.558* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.547*	**Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)**	Faixa dos 55 GHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
57 - 58,2	**EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo)** FIXO INTERSATÉLITES S5.556A MÓVEL S5.558* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.547*	**Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)** Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 58 GHz CEPT/ERC/REC 12-09 (57-59 GHz)
58,2 - 59	**EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo)** FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.547*, S5.556*	**Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)** Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 58 GHz CEPT/ERC/REC 12-09 (57-59 GHz)
59 - 59,3	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES S5.556A MÓVEL S5.558* RADIOLOCALIZAÇÃO S5.559* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		Faixa condicionada
59,3 - 64	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558* RADIOLOCALIZAÇÃO S5.559* S5.138	**ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (61-61,5 GHz)** **SRD – Aplicações não específicas (61-61,5 GHz)** **RTT / RTI (63-64 GHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9 ERC/DEC/(92)02 Faixa condicionada (59,3-61 GHz)
64 - 65	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.547*, S5.556*		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
65 - 66	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL S5.547*		
66 - 71	INTERSATÉLITES MÓVEL S5.553*, S5.558* MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.554*		
71 - 74	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)		Faixa condicionada
74 - 75,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Investigação Espacial (espaço-Terra) S5.561*		
75,5 - 76	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Investigação Espacial (espaço-Terra) **S5.EEE*** S5.561*	**Amador (AM)** **Amador por satélite (AM-S)**	**Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01**

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
76 - 77,5	RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador **Amador por Satélite** Investigação Espacial (espaço-Terra) S5.149*	**Amador por satélite (AM-S)** RTT/RTI (76-77 GHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 ERC/DEC/(92)02
77,5 - 78	AMADOR **AMADOR POR SATÉLITE** Radioastronomia Investigação Espacial (espaço-Terra) S5.149*	**Amador por satélite (AM-S)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
78 - 79	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador **Amador por Satélite** Radioastronomia Investigação Espacial (espaço-Terra) S5.149*, S5.560	**Amador por satélite (AM-S)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
79 - 81	RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador **Amador por Satélite** Investigação Espacial (espaço-Terra) S5.149*	**Amador por satélite (AM-S)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
81 - 84	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOASTRONOMIA Investigação Espacial (espaço-Terra) S5.149*, S5.DDD*		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
84 - 86	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA S5.149*		
86 - 92	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
92 - 94	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149*		
94 - 94,1	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) Radioastronomia S5.562, S5.FFF*		
94,1 - 95	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149*		
95 - 100	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.149*, S5.554*		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
100 - 102	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.341	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
102 - 105	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA S5.149*, S5.341		
105 - 109,5	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.CCA* S5.149*, S5.341		
109,5 - 111,8	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.341	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
111,8 - 114,25	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.CCA* S5.149*, S5.341		
114,25 - 116	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.341	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
116 - 119,98	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES S5.XXY* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.341		
119,98 - 120,02	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES S5.XXY* MÓVEL S5.558 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Amador S5.138, S5.341		
120,02 - 122,25	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES S5.XXY* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.138	**ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (122-123 GHz)** **SRD – Aplicações não específicas (122-123 GHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
122,25 - 123	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558* Amador S5.138	**ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (122-123 GHz)** **SRD – Aplicações não específicas (122-123 GHz)**	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
123 - 126	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE Radioastronomia S.554*		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
126 - 130	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE Radioastronomia S5.149*, S.554*		
130 - 134	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) S5.LLL* FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558* RADIOASTRONOMIA S5.149*, S5.FFF*		
134 - 136	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE Radioastronomia		
136 - 141	RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por Satélite S5.149*		
141 - 148,5	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149*		
148,5 - 151,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (pasivo) S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
151,5 - 155,5	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149*		
155,5 - 158,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.CCA* S5.149*, S5.BBA*, S5.AAB*		
158,5 - 164	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)		
164 - 167	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
167 - 168	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558*		
168 - 170	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558* S5.149*		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
170 - 174,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558* S5.149*		
174,5 - 174,8	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558*		
174,8 - 182	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES S5.YYY* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		
182 - 185	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340 (921)	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
185 - 190	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES S5.YYY* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		
190 - 191,8	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
191,8 - 200	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558* MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.149*, S5.341, S5.554*		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
200 - 209	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.341, S5.RRR*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
209 - 217	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA S5.149*, S5.341		
217 - 226	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.CCA* S5.149*, S5.341		
226 - 231,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
231,5 - 232	FIXO MÓVEL Radiolocalização		
232 - 235	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL Radiolocalização		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
235 - 238	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.RRR*, S5.NNN*		
238 - 240	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE		
240 - 241	FIXO MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO		
241 - 248	RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador **Amador por Satélite** S5.138, S5.149*	**Amador por satélite (AM-S)** **ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (244-246 GHz)** **SRD – Aplicações não específicas (244-246 GHz)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
248 - 250	**AMADOR** **AMADOR POR SATÉLITE** Radioastronomia S5.149*	**Amador (AM)** **Amador por satélite (AM-S)**	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
250 - 252	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.RRR*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
252 - 265	FIXO MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOASTRONOMIA RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.149*, S5.554*		
265 - 275	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA S5.149*, S5.RRR*		
275 - 1000	(Não atribuída) S5.565*		